



19.10.2016

DELIBERAÇÃO

Aprovado p/ unanimidade
p/ maioria Reprovado p/ unanimidade
p/ maioria

O Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS DE COMPROMISSO PLURIANUAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO – LUGAR DO PLANO – GESTÃO DO TERRITÓRIO E CULTURA, LDª.

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Considerando que:-----

-----Por meu despacho foi autorizado, respetivamente, a decisão de contratar e a adjudicação do procedimento por ajuste direto para a Prestação de Serviços de Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Turístico, necessário à Revisão do PDM, à empresa Lugar do Plano – Gestão do Território e Cultura, Ldª.-----

-----Previamente à decisão de contratar, face ao prazo de execução da aquisição de serviços, 1 ano, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal autorizou, na sessão de 12/12/2014, a assunção de compromisso plurianual da aquisição de serviço, em cumprimento do disposto nos artigos 6º. da Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA), aprovada pela Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro e regulamentada através do Decreto-Lei nº.127/2012, de 21 e Junho e, ainda, do artigo 22º. do Decreto-Lei nº.197/99, de 8 de junho, conforme os valores que abaixo se indicam, com IVA à taxa legal em vigor:-----

-----Ano de 2014 – 3.690,00 €; -----

-----Ano de 2015 – 8.610,00 €.-----

-----A referida adjudicação foi contratualizada em 19/12/2014, sendo que tem a duração de um ano, cessando os seus efeitos em 19/12/2015.-----

-----Em consequência do atraso no desenvolvimento do processo da Revisão do PDM, nomeadamente a morosidade na nomeação pela CCRDC da Comissão de Acompanhamento, tendo esta realizado somente uma única reunião, foi a pedido da empresa Lugar do Plano – Gestão do Território e Cultura, Ldª. prorrogado, por meu despacho datado de 18/12/2015, por mais um ano o contrato da referida prestação de serviços.-----

-----Será assim necessário proceder à alteração da repartição de encargos inicialmente autorizada pela Assembleia Municipal. O montante de 47.268,90 €, deverá integrar o compromisso de 2016.-----

-----Esta despesa tem enquadramento na código 020214 do Orçamento Municipal.-----

-----Está assegurado o cumprimento dos princípios constantes da Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro, designadamente o princípio da estabilidade orçamental;-----

-----Qualquer alteração à deliberação inicial deve ser aprovada pela mesma entidade.-----

-----Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere ao abrigo da alínea dd), do nº 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto no artigo 22.º, n.ºs 1 e 6, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, submeter à Assembleia Municipal autorizar a



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

alteração da repartição de encargos do contrato inerente aos compromissos subjacentes, para o compromisso plurianual para o ano de 2016 da forma que a seguir se indica:-----

-----Ano de 2014 – 0,0 €;-----

----- Ano de 2015 – 3.690,00€;-----

----- Ano de 2016 – 8.610,00 €."-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

Aprovado na Reunião Ordinária da Câmara de 03/02/2016

O Presidente da Câmara



(Eng.º José Júlio Henriques Norte)